



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

## Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 15 de setembro de 2015.

### PARECER

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 7114/2015**, de autoria dos Vereadores Maurício Tutty e Hélio Carlos, que dispõe sobre: **a criação do plano permanente de fiscalização do transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito do Município de Pouso Alegre, cria o regulamento de sanções e multas e dá outras providências.**

A relatora da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

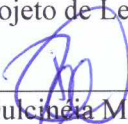
Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Administração Pública competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 70 do Regimento Interno.

A Comissão entendeu que a matéria, embora seja de relevante interesse público, deve ser proposta pelo Poder Executivo, a quem compete a fiscalização efetiva dos serviços públicos prestados pela concessionária de transporte coletivo.

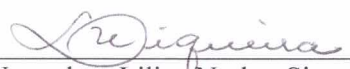
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.


#### CONCLUSÃO:

A relatora da Comissão Permanente de Administração Pública EXARA PARECER CONTRÁRIO ao Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 7114/2015.

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Dulcinéia Maria da Costa  
Relatora

#### Acompanham o voto da Relatoria:

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Lilian Narbot Siqueira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Paulo Valdir Ferreira  
Secretário